



LEI Nº 1037/2017

**SÚMULA:** *INSTITUI O “MÊS DE MOBILIZAÇÃO DE TODOS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (CAMPANHA DO LAÇO BRANCO)”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Grandes Rios - PR, o Mês de Mobilização de todos pelo Fim da Violência contra as Mulheres (Campanha do laço branco), a ser comemorado, anualmente, em dezembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a campanha de conscientização do Mês de Mobilização de Todos pelo Fim da Violência contra as Mulheres, serão instituídas ações diversas de divulgação nos órgãos que integram o Município.

Parágrafo único. O objetivo da campanha referida no *caput* a conscientização dos munícipes quanto a esse importante tema social.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2017. (29/09/2017).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal